# LEI Nº 6.485, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal | |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1.09.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0009 | Prestação de Serviços de Saúde | |
| 2.504 | Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC | |
| 3.3.90.39.1600.3110 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.1600.3130 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 500.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.1600.3120 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 200.012,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.1600.0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 3.000.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.1621.3210 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 300.000,00 |

**Art. 2º** Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de novembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.11.05 10:02:08 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito De Formiga**

***PUBLICAÇÃO:***

*Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros*

*Edição nº: 4145*

*Data: 06/11/2025*